



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DO DIQUE E DA
ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS
PLUVIAIS (EBAP) DO BAIRRO SANTO
AGOSTINHO, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES INICIAIS	4
2.	OBJETO	4
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	4
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	4
3.2	CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	7
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	13
4.1	RELAÇÃO DE INTERVENÇÕES PROPOSTAS.....	13
4.1.1	INTERVENÇÕES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO.....	14
4.1.1.1	EBAP SANTO AGOSTINHO.....	14
4.1.1.2	GALERIA-DIQUE MULTIFUNCIONAL	18
4.1.1.3	GALERIA ABERTA EM J.....	18
4.1.1.4	URBANISMO	19
4.1.1.5	PAVIMENTAÇÃO.....	20
4.1.1.6	ALTEAMENTO	20
4.2	DIRETRIZES TÉCNICAS.....	20
5.	VISITA TÉCNICA	21
6.	VALOR DA CONTRATAÇÃO	21
7.	RECURSOS FINANCEIROS.....	21
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA	22
9.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	22
10.	EXECUÇÃO DA OBRA	22
10.1	MODIFICAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....	23
10.2	CONDICIONANTES AMBIENTAIS	27
10.3	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	27
10.4	SINALIZAÇÃO	28
10.5	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	29
10.6	TRANSPORTE DE MATERIAIS.....	29
10.7	SEGURANÇA DE TERCEIROS	29
10.8	MITIGAÇÃO DE DANOS EM EDIFICAÇÕES LINDEIRAS	30
10.9	CONTROLES	30
10.10	COMUNICAÇÃO	30
11.	RECEBIMENTO DA OBRA.....	31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
12.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	33
12.1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	34
12.1.1	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.....	34
12.1.2	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL	36
13.	SUBCONTRATAÇÃO	37
14.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO.....	37
15.	MEDIÇÕES	38
15.1	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS	39
15.2	DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)	40
15.3	DO FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO	45
15.4	CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E MEDIÇÃO	46
16.	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....	47
17.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	48
18.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	48
19.	SANÇÕES.....	49
20.	REAJUSTE	49
21.	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	50
22.	GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	51
23.	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE RISCOS	53
24.	MATRIZ DE RISCOS	53
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	53
	ELABORAÇÃO.....	54
	APROVAÇÃO	54



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente Termo de Referência, em conjunto com os projetos e demais peças técnicas, estabelece os critérios que orientam a contratação de empresa para execução de obra de engenharia, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21.

Objeto:	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do Dique e da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) do Bairro Santo Agostinho, no Município de Viana/ES.
Unidade Administrativa Responsável:	Subsecretaria de Estado de Programas Urbanos – SUBURB
Localização:	Município de Viana/ES
Natureza dos serviços:	Execução de Obra
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Regime de Execução:	Contratação Semi-integrada

2. OBJETO

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO DIQUE E DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS (EBAP) DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Av. Dr. Olívio Lira, 353, Centro Comercial Praia da Costa, 19º andar – Praia da Costa, Vila Velha/ES
CEP: 29.055-450 - Tel.: 27 3636-5041 / 27 3636-5042

www.sedurb.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

O município de Viana/ES está localizado na região Metropolitana do Estado do Espírito Santo, a 22 Km de sua capital – Vitória. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE, 2022) Viana ocupa uma área de 312,279 Km², limitando-se com os municípios de Guarapari, Cariacica, Vila Velha e Domingos Martins.

A população do município de Viana é de 73.423 habitantes e a densidade demográfica de 235,12 habitantes/Km². Apresenta 69,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 19,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 18,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do Estado, fica na posição 20 de 78, 72 de 78 e 45 de 78, respectivamente.

A figura 1 a seguir, apresenta o mapa do município de Viana, com seus respectivos distritos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

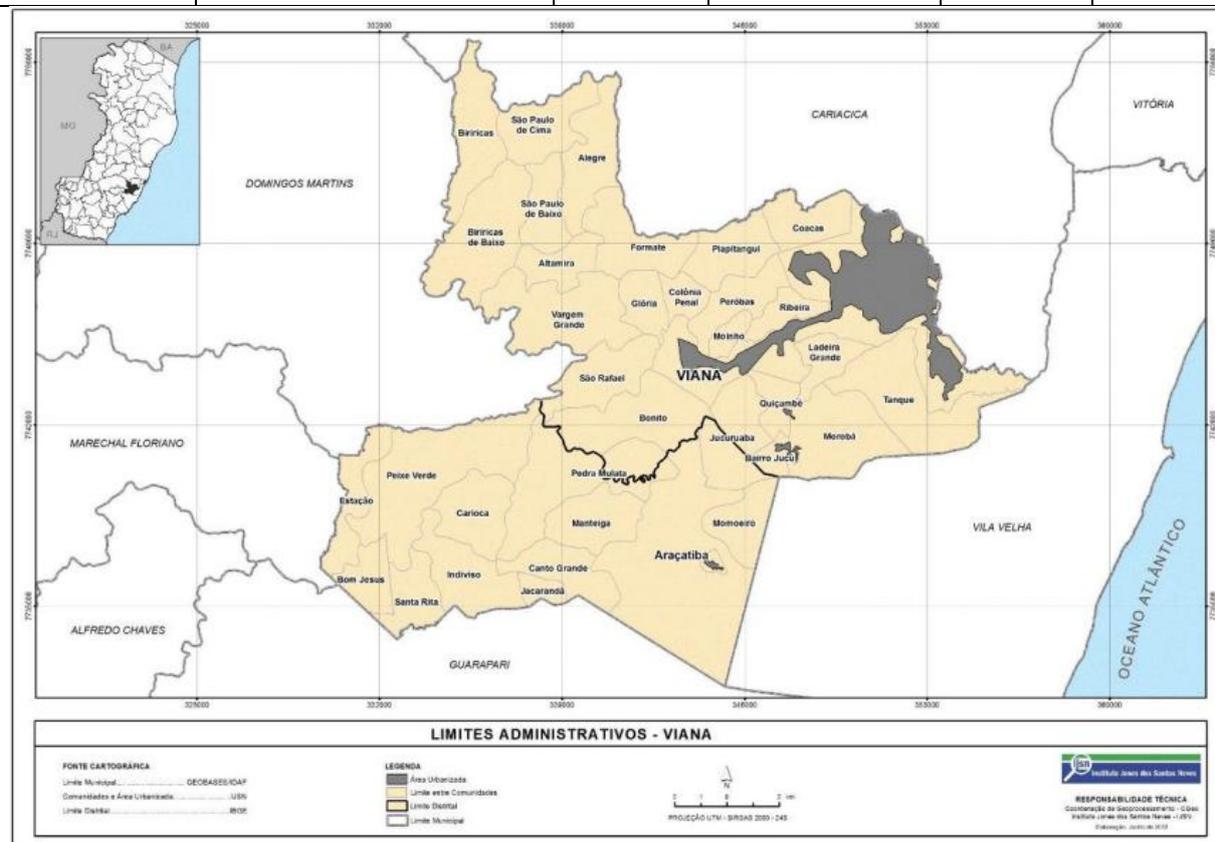


Figura 1. Mapa dos Distritos e principais comunidades do município de Viana/ES, 2020.

Fonte: IJSN, 2020

O município está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, tendo como principais rios: Jucu, Formate, Jacarandá e Santo Agostinho, porém inúmeros outros córregos e pequenos mananciais compõem os recursos hídricos do município. O Córrego Ribeira nasce no interior do bairro Universal e drena os bairros Canaã, Caxias do Sul, Parque Industrial, Ribeira e Bom Pastor, antes de desaguar no Córrego Santo Agostinho, que, por sua vez, deságua no rio Jucu.

A figura 2 a seguir, representa as sub-bacias formadas pelo Córrego Ribeira e Santo Agostinho.

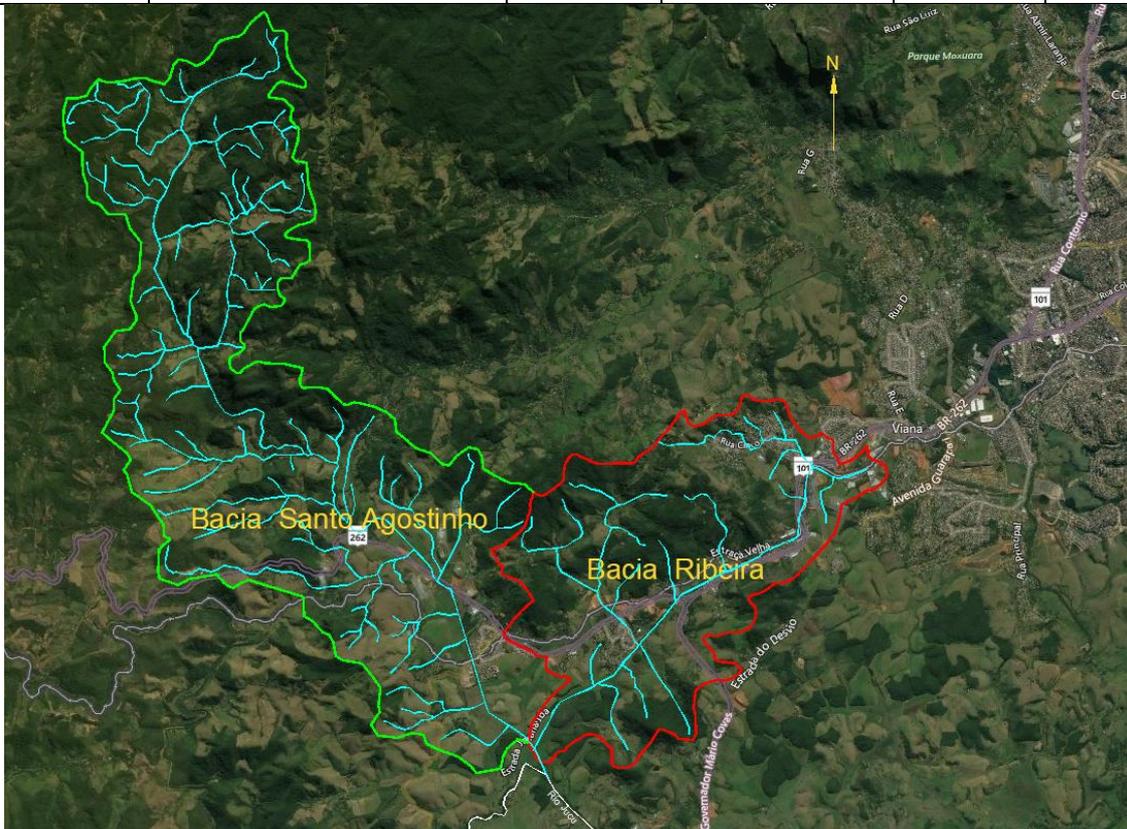


Figura 2 - Bacia Hidrográfica do Córrego Ribeira e Bacia Hidrográfica Santo Agostinho

3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A urbanização nem sempre planejada ocorrida ao longo dos anos, acarretou em diversas intervenções antrópicas, tais como construções de residências, indústrias, ruas e vias, de forma preponderante a provocar alterações nas características naturais do solo, do relevo e dos corpos hídricos.

As ocupações irregulares, a se destacar, muitas vezes em áreas de preservação próximas às margens de corpos hídricos, com obstrução de canais existentes, o lançamento de efluentes, e o aumento das áreas impermeáveis, modificaram consideravelmente as condições de escoamento das águas pluviais. As bacias do Córrego Ribeira e Santo Agostino sofreram diversas alterações em sua morfologia, gerando significativos desequilíbrios na dinâmica natural das águas e intensificando os problemas de inundações que já ocorriam naturalmente nas áreas de planície.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

Consequentemente, nas ocasiões de cheias na bacia do Córrego Ribeira, as inundações aumentaram e se tornaram frequentes. Desta forma, agravou-se a capacidade de escoamento no encontro com o Córrego Santo Agostinho, devido, principalmente, ao refluxo proveniente do escoamento do Rio Jucu na região.

A ocorrência de inundações na região do Ribeirão Santo Agostinho é frequente e os problemas oriundos das mesmas vêm se agravando devido ao avanço da população para as proximidades de suas margens, sendo sentidas pela população do bairro Santo Agostinho.

Os problemas das cheias do Ribeirão Santo Agostinho se agravam quando são conjugadas com altas vazões do rio Jucu. O bairro Santo Agostinho está localizado a apenas 2,5 km da junção dos dois cursos d'água e as cotas de parte significativa do bairro está abaixo das cotas de cheias do rio Jucu. E como o rio Jucu, no ponto em que recebe o Santo Agostinho, já está em seu terço final, as cheias do mesmo, na área em estudo, perduram por um tempo muito superior à duração das cheias causadas apenas por altas vazões do Santo Agostinho.

Desta forma, em casos de cheias, as águas do Santo Agostinho são barradas pelas do rio Jucu, resultando em cheias de maior duração e que atingem cotas mais elevadas que as cheias do Santo Agostinho que ocorrem quando o Jucu se encontra com baixas vazões.

Esta situação se estende a grande parte das áreas urbanas desta bacia no município de Viana, onde são atingidos diretamente pelos alagamentos, aproximadamente 24.550 habitantes e 4.294 famílias de baixa renda que estão em área de risco.

Este cenário gera na época das chuvas um quadro de inundações frequentes que afeta a economia do município.

As cheias na bacia do Córrego do Ribeira, além de impactar a população local, afeta também a Região Metropolitana da Grande Vitória e todos que usam a rodovia BR 262, em decorrência dos impactos no sistema de mobilidade urbana, já que o trecho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO | | **RUBRICA** | | **FOLHA** | |
da BR 262 que atravessa o bairro Ribeira, próximo ao KM 12, sofre alagamentos que impedem o tráfego de veículos, provocando perdas materiais de elevado custo e transtornos à circulação de veículos e pessoas.

A ocorrência de cheias na bacia hidrográfica do Ribeirão Santo Agostinho ocasiona impactos severos à população, principalmente àquelas comunidades que desenvolveram ao longo de baixos localizados nesta poligonal, que sofrem com constantes alagamentos, acarretando problemas de saúde pública, associados à doenças de veiculação hídrica e perdas materiais.

As figuras 3 e 4 a seguir, mostram reportagens relatando as inundações no município de Viana.



Figura 3 – Inundações em Viana.

Fonte: Gazeta Online, dezembro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

Chuva forte provoca alagamentos e interdita BR-101 em Viana

Trechos da rodovia ficaram totalmente interditados por conta do alagamento



Leone Oliveira

07/03/2024 - 10:23 • Atualizada em 07/03/2024 às 18:00



Alagamento na BR-101, em Viana | Foto: Divulgação / PRF

Figura 4 – Inundações em Viana.

Fonte: Tribuna Online, março de 2024

Os impactos ambientais e sociais, bem como o crescimento da consciência da população, vêm motivado o interesse em sanar os problemas das inundações e do saneamento básico de modo geral. Enchentes históricas marcaram a população do município, o que deu origem a estudos para a implantação de um sistema de drenagem para proteção contra inundações.

A drenagem e o manejo das águas pluviais são constituídos pelas atividades de planejamento, gestão e manutenção, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas.		

Em virtude disso, e visando minimização dos efeitos de inundações recorrentes a partir do transbordamento do leito do Córrego Santo Agostino, em Viana, o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), tem efetuado estudos, planos, projetos e obras de manejo de águas pluviais, de forma a proporcionar maior qualidade de vida à população.

Nos estudos realizados, identificou-se a abrangência das áreas de inundações atingidas por cheias de diferentes períodos de recorrência, bem como, áreas sujeitas ao risco de inundação. Foi observado que existe uma quantidade relevante de domicílios dentro da área de risco muito alto, o que indica uma população com grande possibilidade de ser atingida por enchentes com período de retorno a cada 5 anos.

Como resultado dos estudos hidrológicos e hidráulicos, bem como de avaliação do relevo da região, inicialmente foi proposta a solução técnica, contemplando a construção de um dique, com a finalidade proteger a população que se encontra nas áreas de risco para períodos de recorrência de até 50 anos, minimizando os efeitos das cheias nessa região. Com previsão de construção de uma Estação de Bombeamento de Águas Pluviais - EBAP no bairro Santo Agostinho.

As obras de construção da EBAP Santo Agostinho e seu respectivo dique, localizadas na bacia do Santo Agostinho, visam proteger a população localizada às margens do córrego, que também passará a absorver um volume maior de águas pluviais em um menor espaço de tempo.

Desta forma, inicialmente foram propostas as intervenções:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

- Construção de uma EBAP no bairro Santo Agostinho, incluindo galeria com dique, alteamento de relevo de terreno existente, urbanismo, ciclovia sobre a galeria e pavimentação da rua Antônio Vieira.

As intervenções propostas representam uma ferramenta de alto cunho socioeconômico para o restabelecimento e preservação dos mecanismos capazes da promoção e melhorias da qualidade de vida dos habitantes de sua área de abrangência.

Foram considerados os referenciais positivos destas intervenções abaixo discriminados:

- Os reflexos positivos na sustentabilidade econômica, com medidas que preservarão o funcionamento da indústria e comércio local e potencializar a atratividade de investimentos privado;
- A manutenção do contexto social de qualidade de vida da população através das condições básicas de saúde, habitação e educação;
- A mitigação das perdas materiais da população que sofre com os alagamentos da região, além de preservar vidas.

A contratação, bem como a execução e conclusão das obras, proporcionará:

- redução das inundações;
- melhoria da circulação pública;
- incentivo ao esporte e lazer;
- redução das doenças transmitidas pelas águas dos alagamentos;
- diminuição dos danos ao patrimônio público e privado;
- incentivo à instalação de atividades econômicas;

A contratação, portanto, é justificada pela necessidade de se minimizar as constantes inundações que ocorrem em regiões do município de Viana.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste tópico é descrita a solução abordada no presente TR, tendo como objeto a execução de obra do dique e a Estação de Bombeamento de águas pluviais (EBAP) do bairro Santo Agostinho, no município de Viana/ES, contemplando ainda a construção de ciclovia, urbanismos e a pavimentação da Rua Antônio Vieira.

O detalhamento da solução proposta, está contido também nos projetos, memoriais descritivos e demais peças técnicas.

A figura 5 a seguir, demonstra a localização das intervenções previstas.



Figura 5 – Localização das intervenções no Córrego Santo Agostinho

4.1 RELAÇÃO DE INTERVENÇÕES PROPOSTAS

A seguir, são apresentados os dispositivos que compõem a solução proposta, a ser adotada nos projetos, sendo caracterizados por:

- implantação de estação de bombeamento de águas pluviais – EBAP para



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

controle de vazão;

- construção de galerias, diques, alteamento de terreno existente e ciclovia.

4.1.1 INTERVENÇÕES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO

No Bairro Santo Agostinho estão previstas as construções de galeria-dique em concreto, EBAP Santo Agostinho, bem como a pavimentação da Rua Antônio Vieira.

4.1.1.1 EBAP Santo Agostinho

As características hidromecânicas iniciais em vias de projetos, demonstram a necessidade de vazão mínima de 10m³/s, sendo que todos os equipamentos elétricos e eletromecânicos, que não possuam grau de proteção contra poeira e água, mantenham-se acima da cota de inundação. Destacando que todos os mecanismos serão acionados em modo manual, remoto e contemplado de sistemas de automação integrada. No que tange aos equipamentos hidromecânicos, para a proposta da EBAP Santo Agostinho, a mesma foi composta por:

- a) Sistemas de recalque formado por 04 conjuntos de motobomba com vazão nominal de 2,5 m³/s cada, totalizando 10,0 m³/s;
- b) Sistema de comportas no poço de bombas que, quando abertas, permitem entrada de água na EBAP Santo Agostinho e devem ser fechadas em caso de manutenção e limpeza;
- c) Sistema de comportas de canal que operam com saída em nível para dias de baixa vazão;
- d) Galerias de 4,00x2,50m em concreto enterradas a serem implantadas na forma de um dique multifuncional, projetado para aduzir as águas de lançamentos da rede de microdrenagem das vias do bairro Santo Agostinho e serem recalçadas para o Córrego Santo Agostinho.
- e) Galerias de 4,00x2,00x1,00m em concreto e formato tipo J para captação de águas pluviais de áreas vegetadas e com menor índice de habitação.
- f) Poço profundo e reservatório de transição onde se localizam as bombas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

grade mecanizada, comportas, monovia, talha elétrica e o centro de operação.

- g) Sistema de central de energia/comando em modo eletrocentro em estrutura metálica elevada, contendo sistema automático de combate a incêndio, inversores de frequência, PLC, transformador a seco, sistemas de refrigeração e climatização, SPDA, vídeo monitoramento, entrada de energia com comutação para “GMG”, quadros de comandos, relês, UPS, desktop, sistemas de automações e etc.

O Poço de bombas previsto, está localizado no ponto baixo do dique multifuncional, junto ao término do viário existente. Próximo a este, se encontram o eletrocentro que contemplará a sala de equipamentos e os painéis de controle e comando. Ao lado do eletrocentro estará a edificação de Apoio, composta por depósito, copa e banheiro. Esta edificação foi prevista para a utilização de 3 (três) usuários: 01 operador do sistema + 01 motorista de carga e 01 ajudante de ordens. O depósito se destina a guarda dos equipamentos utilizados para manutenção da EBAP, a copa será dotada para a refeição dos usuários e o banheiro para utilização dos mesmos.

Na parte traseira do eletrocentro estarão localizados os componentes do sistema de geração de energia em regime de emergência composto por gerador e tanque de combustível, o gerador será à diesel e com carenagem acústica além de seu entrono protegido por alambrado, o tanque de combustível é metálico e com capacidade de 1.500L.

Do ponto de vista hidráulico, o sistema de recalque da EBAP Santo Agostinho só entrará em operação quando o fluxo das águas da microdrenagem do bairro de mesmo nome não poder escoar por gravidade para o Córrego Santo Agostinho.

Esta condição significa que a calha à jusante do ponto onde está localizada a EBAP Santo Agostinho começará a acumular água e a elevar o nível de água, represando-a nas áreas lindeiras e sua calha secundária. Neste instante, as comportas deverão ser acionadas criando a desconexão hidráulica do sistema. A partir de então, o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

sistema de recalque poderá ser acionado de forma seletiva (regras operacionais a serem definidas na ocasião da instalação do sistema e na definição dos sistemas operativos), seguindo uma regra operacional, possibilitando o escoamento de forma forçada para além do dique. Desta forma, o sistema ficará em operação, com regras operativas a serem definidas na ocasião da instalação do sistema, até a normalização dos níveis que possibilitem o escoamento por gravidade (novamente em sentido do Rio Jucu).

Cabe destacar, que a galeria, com a função de dique multifuncional terá uma função dupla de conduto-reservatório conduzindo as águas pluviais a entrada no reservatório de transição da EBAP.

A implantação da EBAP Santo Agostinho foi prevista para ser implantada na margem seca (protegida pelo dique multifuncional) do Córrego Santo Agostinho, próximo à Rua Ormindo O. Barcelos, em seção natural (sem revestimento).

As figuras 6 e 7 a seguir, apresentam o local de implantação da EBAP Santo Agostinho, bem como do dique multifuncional e terreno a ser alteado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA



Figura 6 – Localização do dique (Linha laranja) e EBAP Santo Agostinho (Polígono vermelho)

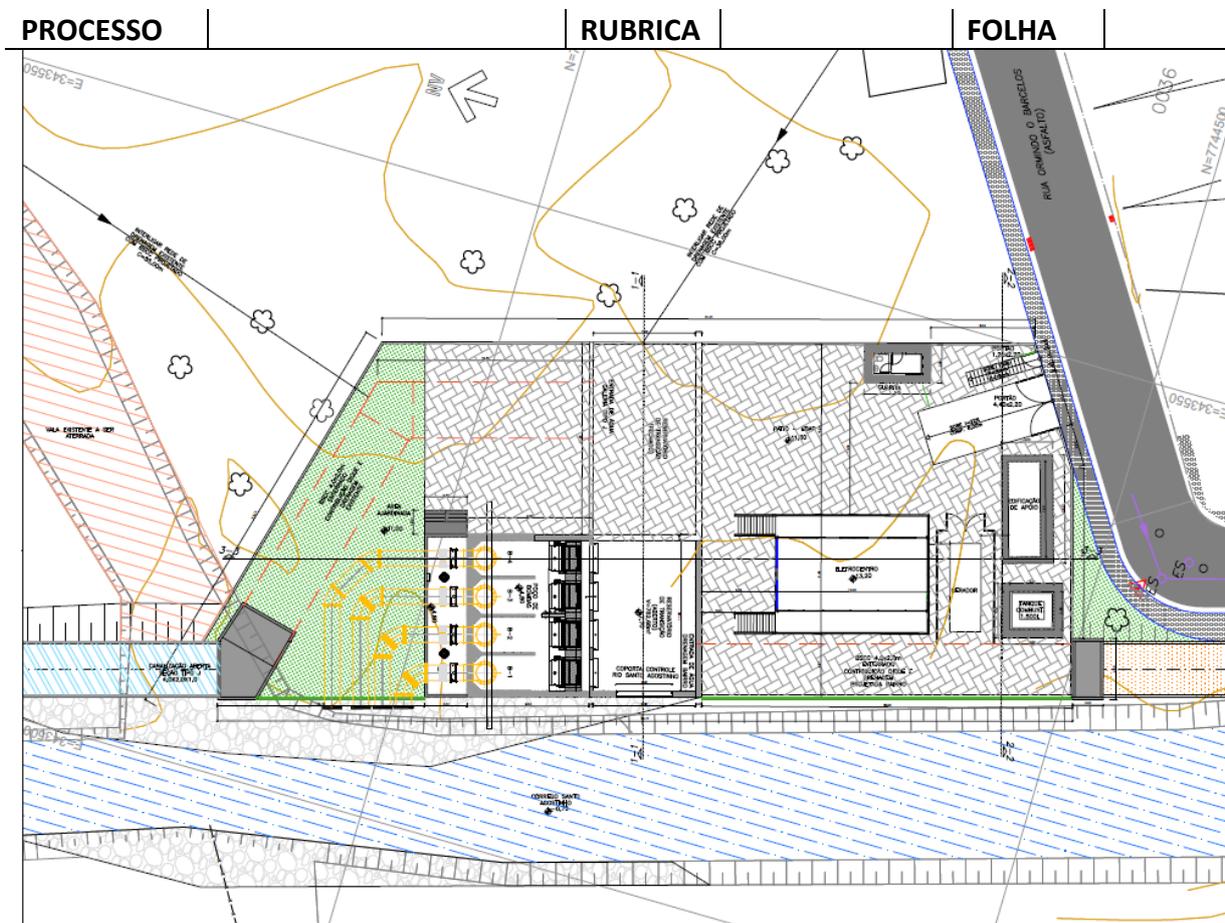


Figura 7 - Projeção do projeto da EBAP Santo Agostinho, em Viana/ES.

4.1.1.2 Galeria-dique multifuncional

O objeto de execução proposto, contempla dique multifuncional, executado em concreto, no formato galeria conjugada com parede de contenção, permitindo que, além da função de dique, também comporte a função de reservatório de acumulação das águas do bairro Centro, as quais alimentarão a estação de bombeamento de águas pluviais Santo Agostinho. As dimensões do dique são de 4,00 x 4,00 m.

4.1.1.3 Galeria aberta em J

Galeria aberta, em formato J, executada em concreto, tendo as dimensões de 4,00x2,00x1,00. A figura 8 a seguir, apresenta uma seção típica da galeria em J.



PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

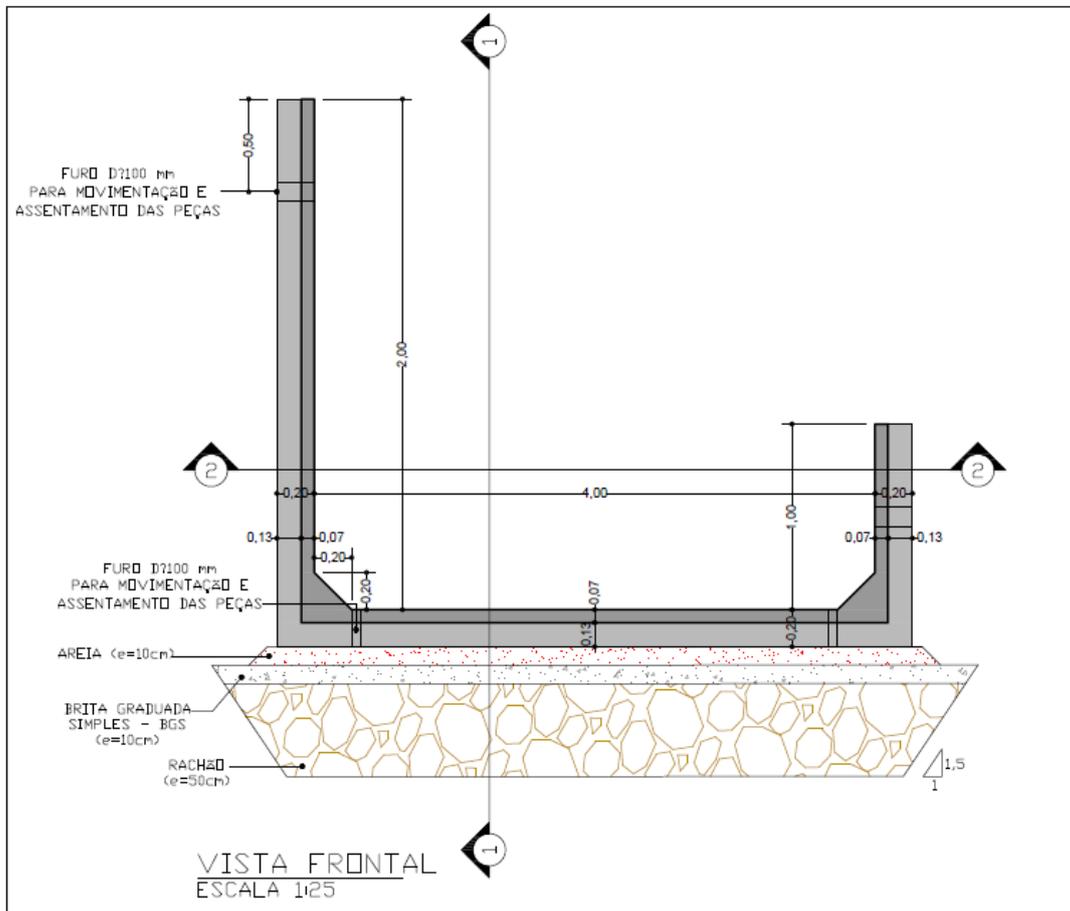


Figura 8 – Seção típica da galeria em J

4.1.1.4 Urbanismo

Sobre a galeria-dique, é prevista a implantação de ciclovia, urbanismo e paisagismo. A seção típica é apresentada na figura 9 a seguir:

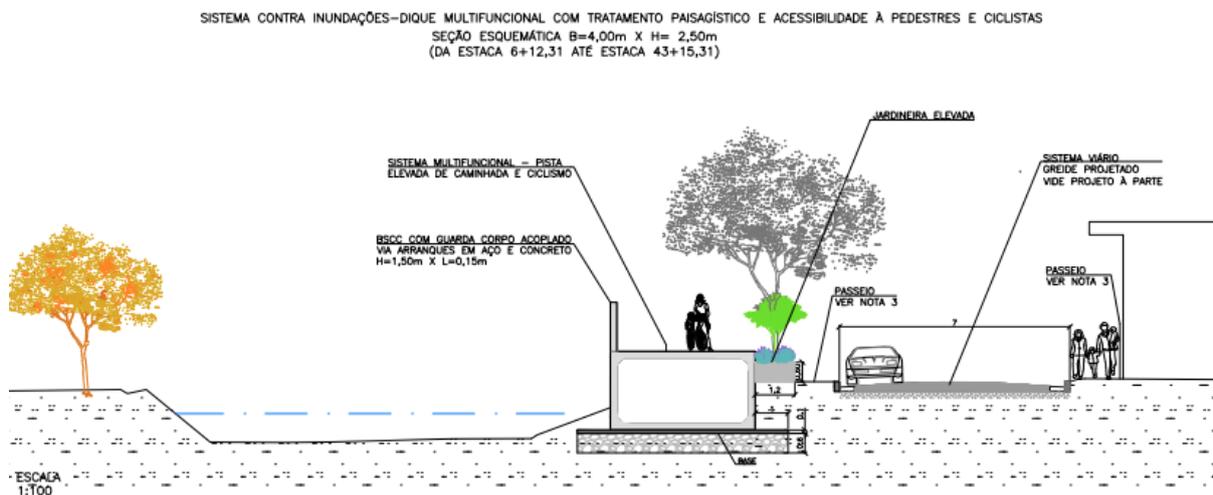


Figura 9 – Seção típica do urbanismo, ciclovia sobre galeria dique

4.1.1.5 Pavimentação

Quanto a remodelação viária das vias de acesso ao bairro, foram propostos alargamentos, recomposição do pavimento, a ser executado em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) e implantação de passeios de concreto com áreas ajardinadas, na rua Antônio Vieira. A pavimentação asfáltica possui extensão de 815,00m.

4.1.1.6 Alteamento

A proposta da região a receber conformação de alteamento, visa manter o terreno em modo “natural”, tornando possível a contenção do avanço do rio Jucu. Momento em que corpo hídrico, sofrerá aumento significativo, proporcionando riscos de alagamento a região ribeirinha do município, observados em eventos de grandes volumes pluviométricos. O trecho proposto tem aprox. 254,00m em propriedade particular.

4.2 DIRETRIZES TÉCNICAS

Durante toda a execução da obra, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, bem como as legislações e estudos, no âmbito estadual, municipal e federal e outros estudos já contratados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, além das orientações da Equipe de Fiscalização da SEDURB, principalmente quanto às leis de uso e ocupação do solo, planos diretores dos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, se houver, e das Concessionárias de água/esgoto/gás e energia elétrica.		

5. VISITA TÉCNICA

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas que são escopo da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

O agendamento das visitas deve ser realizado com os servidores Felipe do Rosário Selim e Carlos Vinícius Soares do Rosário, através do telefone (27) 3636-5006, das 9:00 às 17:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Para fins de qualificação técnica, mesmo que o licitante opte por não efetuar a visita técnica, o mesmo irá declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 52.798.005,13 (cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, cinco reais e treze centavos).

A estimativa de valor da contratação foi obtido por meio da planilha orçamentária elaborada para a execução dos serviços e a mensuração dos riscos assumidos pela CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco.

7. RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

A presente contratação se dará através dos recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual, em conformidade com o Plano de Contratações Anual – PCA.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto desse Termo de Referência é de 15 (quinze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de execução da obra de 9 meses e o prazo de execução de operação assistida de 6 meses.

O prazo de vigência do contrato de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua publicação.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro da obra, com indicação das etapas, períodos de execução e previsão de desembolso, sempre obedecendo ao prazo total de execução constante do item 8 deste TR.

Caso ocorram atrasos por culpa da CONTRATADA, e estes se tornarem determinantes para a não conclusão da obra no prazo previsto, serão aplicadas as sanções previstas no contrato.

A CONTRATADA deverá garantir um número mínimo de equipes, dimensionadas de forma que seja possível concluir o objeto no prazo contratado.

O cronograma físico-financeiro deverá estar em conformidade com os prazos de execução e vigência do contrato.

10. EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os serviços a serem executados deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas neste TR e os projeto fornecidos pela CONTRATANTE, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes, normas regulamentadoras e as recomendações dos fabricantes de materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

A obra deverá seguir rigorosamente a sequência construtiva e os prazos previstos no cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Preliminarmente ao início da obra, deverá ser realizada pela CONTRATADA a inspeção prévia do entorno do empreendimento, com emissão de relatório de vistoria das residências lindeiras a obra, com registro fotográfico, de forma a resguardar CONTRATADA e CONTRATANTE de possíveis responsabilizações futuras por avarias.

Os danos causados, durante a execução das obras, em rede de concessionárias, pavimentação, passeios e meio-fio, por imperícia da CONTRATADA, deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, antes de qualquer procedimento de perfuração e/ou escavação, deverá verificar a possibilidade da existência de interferências enterradas (dutos, cabos, fundações, galerias e outras).

Atividade com interferência, ou envolvendo remoção de vegetação de porte, deve ter planejamento adequado e executada com a respectiva licença, se necessária.

A CONTRATADA deverá manter equipe topográfica para acompanhamento da execução dos serviços e proceder alocação da obra por meio de equipamentos topográficos, conforme elementos previstos em projeto.

Além das normas técnicas aplicáveis aos serviços, deverão ser seguidas as recomendações seguintes, relacionadas aos serviços mais relevantes da planilha orçamentária.

10.1 MODIFICAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Caso a CONTRATADA opte por realizar alterações nos projetos fornecidos pela CONTRATANTE, visando a otimização deles, os custos com a modificação e/ou elaboração dos projetos serão de sua responsabilidade.

A elaboração dos projetos executivos deverá ser realizada tendo por base os projetos básicos fornecidos pela CONTRATANTE, os quais constituem a referência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

inicial para a sua elaboração, que deverão detalhar, complementar e operacionalizar as especificações técnicas, dimensionamentos, plantas, cortes, detalhes construtivos e demais elementos necessários à execução da obra, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais vigentes.

Todo o desenvolvimento dos projetos executivos deverá ser realizado de forma a assegurar a compatibilidade com as obras físicas existentes, o cumprimento das normas ambientais, de segurança, de acessibilidade e demais requisitos legais pertinentes.

A elaboração dos projetos executivos deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo de referência, no cronograma da contratação, bem como as demais condições aqui previstas, garantindo a qualidade e a conformidade técnica necessárias para a adequada execução da obra. Cabe ressaltar que todos os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão ser apresentados e aprovados pela CONTRATANTE, podendo esta solicitar modificações, correções e atualizações, se cabíveis e/ou necessárias.

Fica estabelecido que todos os riscos relacionados à elaboração, compatibilização, detalhamento e execução dos projetos executivos, incluindo aqueles indicados na matriz de riscos apresentada no Estudo Técnico Preliminar, serão integralmente assumidos pela CONTRATADA.

Esta deverá adotar as medidas cabíveis para mitigar, controlar e administrar tais riscos, responsabilizando-se por quaisquer implicações, prejuízos ou perdas decorrentes de sua ocorrência durante a fase de elaboração e execução dos projetos executivos. A gestão dos riscos, conforme previsto na matriz de risco, deverá ser realizada de forma diligente e em conformidade com as melhores práticas de mercado, garantindo a compatibilidade técnica, a viabilidade e a segurança de toda a documentação e preparação para a execução da obra.

As obras serão iniciadas somente após a apresentação de todos os projetos executivos e sua aprovação pela fiscalização da SEDURB.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

10.1.1 – Etapas dos Projetos Executivos

A elaboração do projeto executivo contemplará um prazo máximo de 90 dias, com as seguintes etapas:

- a) Será fornecido à CONTRATADA um período inicial de 30 (trinta) dias para a apresentação de uma prévia do projeto executivo e da metodologia executiva, onde deverá estar definida todas as alterações propostas pela CONTRATADA, tendo a SEDURB um prazo de até 5 (cinco) úteis dias para a sua aprovação;
- b) Posteriormente, a contratada terá 35 (trinta e cinco) dias para a conclusão dos projetos executivos;
- c) Uma vez apresentados, a fiscalização terá 10 (dez) dias para avaliação dos projetos;
- d) A contratada terá 10 (dez) dias para a correção e apresentação final dos projetos executivos, completando um total de 90 dias de execução dos projetos.

10.1.2 – Diretrizes para a Elaboração do Projeto Executivo

Qualquer alteração de projeto (básico ou executivo) só poderá ser efetuada mediante autorização da CONTRATANTE, e deverá ser precedida de demonstração de superioridade nas inovações propostas pela CONTRATADA em termos de aumento da qualidade, redução do prazo de execução e/ou de facilidade de manutenção ou operação.

Caso a CONTRATADA opte por apresentar alterações no projetos, estas devem obedecer, no mínimo, às seguintes diretrizes, não excluindo aquelas ditadas pela CONTRATANTE por ocasião da análise do projeto executivo:

- a) Para EBAP, deverão ser mantidas as vazões mínimas para sistema de bombeamento, eletrocentro elevado com sistemas embarcado (sistemas de automações, comunicação com internet local e GPRS,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
	controle de acesso por senha/cartão magnético, quadros e painéis de comandos, IHMs, transformador tipo seco, sistemas de refrigeração e climatização, inversores de frequência, PLC, UPS, vídeo monitoramento interno, desktop para centralizar comandos, pinturas/tratamentos contra corrosões e etc), sistemas de vídeo monitoramento externo, SPDA, sistemas de comportas para controle de fluxo “estanques” em material inoxidável (304/316), edificações de apoio, sistema de monovia, linhas de recalque com válvulas de retenção e flap, bombas do tipo “submersas”, piso de pátio do tipo “blocos intertravados de concreto” e guarita, devendo a CONTRATADA submeter as propostas de quaisquer alterações, à CONTRATANTE para avaliação e validação;	
	b) A região de saída de recalque, deverá suportar o volume a ser recalcado pela EBAP, não ocasionado erosões ou diminuição de seção hidráulica natural, deformações ou proporcionar desconformidade físicas ou biológicas a região (formação de espuma, “spray” contaminante);	
	c) Os sistemas com função de dique, deverão ser em concreto armado;	
	d) Devem ser mantidas as larguras das ciclovias e passeios constantes de projetos fornecidos, salvo impossibilidade identificada em campo que deverá ser avaliada e validada pela CONTRATANTE;	
	e) Devem ser mantidas as galerias do modelo Tipo “J”, visando a captação e drenagem na região onde a mesma foi proposta.	
	f) Os poços de bombas deverão garantir a manutenção da vazão e capacidade de bombeamento, as dimensões mínimas do poço constantes em projetos iniciais, a manutenção da área de manobra, a manutenção da seção hidráulica do canal de chegada. Devendo o mesmo ser construído em concreto armado, seguindo normas ABNT NBR.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
g)	Sistema de galerias/dique deverão ser mantidos, afim de possibilitar a execução do urbanismo e ciclovias interligando as ruas Ormino Barcelos a Meritino Viana.	

A CONTRATADA assume a responsabilidade pelos riscos associados às alterações dos projetos, o que inclui a garantia de que as especificações técnicas propostas garantirão o resultado esperado.

10.2 CONDICIONANTES AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução da obra, as condicionantes ambientais estabelecidas pelas Leis, Decretos e normas vigentes relativas ao tema, bem como aquelas nos constantes documentos provenientes dos Estudos Ambientais, fornecidos pela CONTRATANTE, exceto nos casos de alterações de projetos feitos pela CONTRATADA que impliquem em alterações das licenças junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) fornecido pela CONTRATANTE e seguir as recomendações quanto as condicionantes ambientais do empreendimento, fornecendo à fiscalização do contrato cópia das Licenças Ambientais das empresas responsáveis pela coleta, pelo transporte dos resíduos gerados durante a obra, bem como documento que comprove o tipo de resíduo, a quantidade e o local de destinação final.

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios técnicos e apresentá-los devidamente rubricados e assinados em suas vias originais, visando ao cumprimento das condicionantes ambientais das obras, fazendo referência àquelas as quais se destinam.

10.3 MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS

Tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, A CONTRATADA deverá proceder a mobilização da sua equipe, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações do canteiro de obras, em conformidade com as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, bem como portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, regras gerais estabelecidas neste TR e demais dispositivos legais pertinentes, devendo a CONTRATADA estar ciente que os custos de qualquer adequação à norma serão considerados incluso no valor ofertado para o item por ocasião da licitação.

O canteiro de obras da contratada deverá conter, no mínimo, contêineres de escritório, refeitório, almoxarifado, vestiário e sanitário (este com laudo de descontaminação), todos com certificado NR-18 e NR-24, com os devidos equipamentos necessários para o correto funcionamento, conforme itens de sistemas de custos referenciais (SICRO, SINAPI, DER-ES, CESAN).

O canteiro da obra deverá contemplar uma estação de trabalho (mesa e cadeira) para a fiscalização da SEDURB.

O canteiro de obras deverá ser delimitado em tapume metálico de modo a impedir o ingresso de pessoas não autorizadas naquela área, assegurando, em qualquer hipótese, o livre trânsito e a integridade física de pedestres e veículos nas vias públicas, e a proteção dos bens de terceiros estacionados ou localizados nas adjacências do canteiro.

10.4 SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pela execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, em conformidade com as diretrizes da SEDURB, tendo por padrão a instalação de, no mínimo, 2 (duas) placas de obras nas dimensões 3,00 x 6,00 metros, conforme padrão SEDURB, além da placa exigida pelo licenciamento ambiental, com dimensões 1,20 x 1,80 metros.

A CONTRATADA deverá providenciar sinalização diuturna, incluindo fios, lâmpadas e baldes, bem como sua manutenção nas vias públicas, sob sua inteira



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

responsabilidade, conforme orientações da fiscalização, e demais placas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar o isolamento da área de trabalho com tela plástica, bem como a sinalização no entorno da mesma, a fim de proteger os funcionários da obra e usuários do espaço público.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados por terceiros a sinalização com placas e lâmpadas, inclusive a placa de obra.

10.5 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A CONTRATADA deverá executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos fornecido pela CONTRATANTE e seguir as recomendações quanto as condicionantes ambientais do empreendimento, fornecendo à fiscalização do contrato, cópias das Licenças Ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte dos resíduos gerados durante a obra, bem como documento que comprove o tipo de resíduo, a quantidade e o local de destinação final.

10.6 TRANSPORTE DE MATERIAIS

Os caminhões de entrega de materiais e insumos, inclusive caminhões betoneiras, utilizados pela CONTRATADA, deverão dispor de todos os elementos de segurança necessários a garantir a integridade física dos seus ocupantes e de terceiros.

O transporte de qualquer tipo de sólido a granel, inclusive proveniente da limpeza de redes de drenagem, em vias abertas à circulação pública, realizado pela CONTRATADA ou terceiros, deverá ser feito mediante a cobertura total e eficaz da carga transportada, respeitando todas as diretrizes da Resolução CONTRAN Nº 946, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

10.7 SEGURANÇA DE TERCEIROS

A realização de quaisquer serviços, utilização de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos deverá ser executada de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços, a segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

veículos, o respeito aos limites das propriedades e a proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

Medidas de segurança também deverão ser tomadas pela CONTRATADA afim de evitar danos as redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

Aplicam-se às subcontratadas todas as exigências contidas neste TR, no que tange à segurança de terceiros e de seus bens móveis e benfeitorias, pela qual a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

10.8 MITIGAÇÃO DE DANOS EM EDIFICAÇÕES LINDEIRAS

A CONTRATADA deve adotar metodologia construtiva que minimize o risco de danos às edificações lindeiras às áreas de intervenção da contratação. A mesma deve assegurar a estabilidade das edificações, adotando as medidas necessárias para evitar esse tipo de ocorrência, empregando técnicas que entenda mais adequada às características específicas do cenário, garantindo a correta execução das obras.

10.9 CONTROLES

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às justas solicitações que lhe forem efetuadas.

Caso os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados não correspondam ao especificado, deverão ser substituídos imediatamente, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

Os materiais utilizados pela CONTRATADA serão avaliados quanto ao tipo, qualidade, desempenho e modulação, e deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, projetos, contrato e normas técnicas.

10.10 COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

A sistemática para as comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá seguir o que consta no Contrato e neste TR.

Em qualquer caso, as comunicações serão por escrito, podendo ser utilizado endereço de e-mail previamente acordado entre as partes, devendo ser solicitado pelo remetente a confirmação de leitura, ou por meio eletrônico através do sistema E-docs do Governo Estadual

No âmbito da obra ou do serviço, as comunicações serão entre o responsável técnico da CONTRATADA e a equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

Quando as comunicações, por sua natureza, ultrapassarem o âmbito da competência do responsável técnico e da fiscalização, dar-se-ão entre o responsável legal indicado pela CONTRATADA e constante no contrato, e o subsecretário da SUBURB/SEDURB.

No diário de obra devem ser anotados todos os fatos e serviços ocorridos diariamente, bem como paralisações, com os motivos de suas causas, dias de chuva, efetivo e equipamento, observações, solicitações, reclamações, advertências, devendo estar à disposição da fiscalização e ser assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

A fiscalização destacará a primeira folha para seu arquivo, devendo a segunda folha deverá ser anexada a medição pela CONTRATADA, e a última folha constituirá a documentação da CONTRATADA.

11. RECEBIMENTO DA OBRA

Com a conclusão do empreendimento, as instalações, bem como toda a área utilizada para o desenvolvimento da obra, deverão estar devidamente limpas.

Caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando a conclusão da obra à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, assinado pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Desta forma, a obra será recebida pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico:

- provisoriamente, em até 15 dias a contar da data da comunicação por escrito da CONTRATADA à CONTRATANTE, após a conclusão da obra;
- definitivamente, em até 90 dias a contar da data da comunicação por escrito da CONTRATADA à CONTRATANTE após a conclusão de toda a obra, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a conclusão de todo o objeto, e verificação de todos os itens pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os requisitos mínimos da contratação:

- Empresa especializada em engenharia para execução de obras de macrodrenagem;
- Estar apta para habilitação:
 - a) Jurídica;
 - b) Fiscal, social e trabalhista;
 - c) Econômica-financeira;
 - d) Técnica.
- A descrição dos requisitos previstos nas alíneas a, b e c constam no edital do certame, já o requisito da alínea d será explanado no item 12.1;
- Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999) INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF/88
- Atendimento às regras relativas ao CRC/ES.
- Atendimento aos parâmetros de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional das Contratações Sustentáveis, publicado pela AGU em setembro



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
de 2023, conjuntamente com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos fornecido pela CONTRATADA;		

- Subcontratação nos termos e condições previstos no item 13.

12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. “*

E ainda, em atenção ao que trata o Art. 1º da Portaria DNIT Nº 108 de 01 DE fevereiro de 2008, são apresentados nos itens 12.1.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL e 12.1.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, os requisitos mínimos relativos à qualificação técnica.

12.1.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA.
- b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico de execução de serviços/obras de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, assim considerados:

- 1. Execução de galeria (bueiro celular) ou canal aberto em concreto armado pré-moldado ou moldado in-loco, extensão mínima de 300 metros.**
- 2. Construção de estação de bombeamento, ou estrutura similar em complexidade, com capacidade mínima instalada de bombeamento de 5,0 m³/s por estação.**

b.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.1.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.1.2) O responsável técnico indicado deverá declarar que aceita a indicação realizada pelo licitante e que estará disponível para a execução dos serviços previstos no objeto licitado.

b.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender às mesmas exigências deste Edital.

b.3) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
b.4)	Serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento, desde que os serviços executados sejam representativos da qualificação solicitada, sujeitos à análise do corpo técnico da SEDURB.	

12.1.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA;
- b) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto licitado, através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, sendo considerado como de características semelhantes aos seguintes serviços:

1. Execução de galeria (bueiro celular) ou canal aberto em concreto armado pré-moldado ou moldado in-loco.

1.1. Construção de estação de bombeamento, ou estrutura similar em complexidade, com capacidade mínima instalada de bombeamento de 5,0 m³/s por estação.

- b.1) Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado ao licitante.
- b.2) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.
- b.3) Serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento, desde que os serviços executados sejam



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
representativos da qualificação solicitada, sujeitos à análise do corpo técnico da SEDURB.		

13. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de partes da obra, devendo ser solicitados pela CONTRATADA, mediante justificativa, com a devida anuência da CONTRATANTE, limitados à 30% do valor da contratação.

Para toda e qualquer subcontratação autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o *contrato da subcontratação* à fiscalização, para acompanhamento dos serviços. Todo e qualquer serviço subcontratado sem conhecimento da CONTRATANTE e da fiscalização, será passível das penalidades previstas em lei.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, e portanto, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução contratual, revisão, coordenação e supervisão do objeto.

A responsabilidade quanto ao pagamento da SUBCONTRATADA será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, de forma que a SEDURB não fará pagamentos diretos à SUBCONTRATADA.

14. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO

Será aceita a participação de consórcio, nos termos do que preceitua o Art. 15 da lei 14.133, contanto que observe as normas dispostas nos incisos I a V do mesmo artigo.

Entretanto, considerando que não se trata de obra com heterogeneidade de serviços, ou seja, serviços que necessitem de empresas com especialidades distintas e específicas, e visando incentivar a ampla concorrência, de forma a permitir que mais empresas participem da licitação, será aceita a formação de consórcio de até 2 (duas) empresas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

Nesse aspecto, insta ponderar que a não limitação do número de empresas pode contribuir para que várias empresas se consorciem em um único aglomerado, loteando entre si trechos do objeto, ao invés de concorrerem sozinhas, ou em outro consórcio, o que permitiria a obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

15. MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mediante a execução das etapas das obras, em período mensal pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme eventograma constante em licitação.

A remuneração será proporcional à porcentagem/quantidade da etapa devidamente concluída pela CONTRATADA no mês correspondente. A quantificação será efetuada mensalmente, de acordo com o cronograma pactuado.

A medição das etapas executadas será solicitada pela CONTRATADA, por escrito, apresentando obrigatoriamente:

- Boletim de medição, constando a quantidade executada no mês e as quantidades executadas acumuladas;
- memória de cálculo dos serviços;
- relatório fotográfico, **datado e georreferenciado**;
- cronograma físico-financeiro atualizado;
- 1ª via do diário de obras (mensal);
- laudos e relatórios de ensaios de controle geotécnico, quando for o caso;
- as medições que contiverem itens de terraplenagem, deverão estar acompanhadas das respectivas seções topográficas, incluindo as primitivas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
<ul style="list-style-type: none">quando realizados serviços de pavimentação em ruas e/ou ciclovias: Ensaios geotécnicos de granulometria por peneiramento; limites de liquidez e de plasticidade; ensaios de compactação; massa específica <i>in situ</i>; ensaio de índice de suporte Califórnia;as medições que contiverem itens de obra de arte corrente e drenagem, deverão apresentar como anexos, os ensaios relativos aos serviços executados;		

As aferições dos serviços pleiteados em medição serão realizadas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acompanhamento da CONTRATADA, as quais contemplarão os serviços concluídos no mês de referência, segundo as diretrizes da EVENTROGRAMA e da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Somente após a autorização da CONTRATANTE a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal no valor aprovado da medição. O pagamento referente ao valor atestado pela fiscalização do contrato só será efetuado após a emissão e entrega pela CONTRATADA da Nota Fiscal e documentos exigidos pela Portaria SEGER/PGE/SECONT nº049/2010.

15.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro e eventograma.

Para tanto, a CONTRATADA deverá encaminhar ao gestor e ao fiscal designado para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o pedido de medição, a fim de que realizem a respectiva avaliação, bem como a avaliação de desempenho da CONTRATADA no período correspondente.

Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela CONTRATANTE, cujas condições de pagamento seguirão o disposto no edital e no contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

15.2 DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Para fins de medição dos resultados da obra, será aplicada a metodologia descrita pelos indicadores descritos a seguir. Por fim, será aplicado um fator de ajuste ao valor a ser pago à CONTRATADA, resultante da formulação descrita.

Indicador Nº 1 – DISPONIBILIDADE DO PREPOSTO - DISP (0, 10 ou 20 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificação do acompanhamento e da presença do engenheiro responsável ou do preposto designado na obra ou no local de execução do serviço, para registro de ocorrências, recebimento de documentações oficiais da e prestação informações à fiscalização.
Meta a cumprir	Disponibilidade em tempo hábil
Instrumento de medição	Comprovação por meio de diários de obra, fotos.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização e gestão do contrato.
Periodicidade	Por ocorrência, comprovada no Diário de Obra.
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.
Início de Vigência	A partir da primeira ocorrência, comprovada pelo Diário de Obra
Faixas de pontuação	- disponibilidade em tempo integral na obra e presença nas reuniões junto à SEDURB: 20 pontos - disponibilidade mediana, com ausências ao canteiro de obra e às reuniões junto à SEDURB: 10 pontos - disponibilidade comprometida, com muitas ausências ao canteiro e às reuniões junto à SEDURB: 0 pontos

Para fins de cálculo, o indicador de DISPONIBILIDADE DO PREPOSTO, será obtido pela média aritmética das ocorrências, ou seja, será somada a pontuação de cada ocorrência (DISP1, DISP2, DISP3...) e dividido pelo número (N) de ocorrências, conforme fórmula apresentada a seguir:

$$DISP = \frac{DISP1 + DISP2 + DISP3 + \dots + DISPN}{N}$$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO | _____ | RUBRICA | _____ | FOLHA | _____

Caso durante todo o mês não existam ocorrências, a pontuação DISP será de 20 pontos.

Indicador Nº 2 – CANTEIRO DE OBRAS – CANT (0, 5 ou 10 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliação das condições e organização das instalações do canteiro e da obra
Meta a cumprir	ter localização estratégica e funcional e estar dotadas de recursos suficientes em qualidade, tipo e quantidade para o atendimento adequado das necessidades de ordem administrativa e operacional da obra, bem como das condições necessárias ao cumprimento das exigências ambientais.
Instrumento de medição	Inspeções periódicas efetuadas pela fiscalização.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização e eventos relatos no diário de obra.
Periodicidade	Conforme visita da fiscalização.
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.
Início de Vigência	A partir da implantação do canteiro de obras.
Faixas de pontuação	<ul style="list-style-type: none">- Canteiro e frentes de obra organizados, limpos e em conformidade com as normas regulamentadores pertinentes: 10 pontos- Canteiro e frentes de obra com pendências relatadas pela fiscalização, e atendidas em até 2 dias úteis: 5 pontos- Canteiro e frentes de obra com pendências relatadas pela fiscalização, que não foram sanadas no prazo estipulado no item anterior: 0 pontos

Para fins de cálculo, o indicador de CANTEIRO será obtido pela média aritmética dos registros, ou seja, será somada a pontuação de cada registro (...) e dividido pelo número (N) de registros, conforme fórmula apresentada a seguir:

$$CANT = \frac{CANT1 + CANT2 + CANT3 + \dots + CANTN}{N}$$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

Indicador N° 3 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA – SEG - (0, 5 ou 10 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a obra esteja devidamente sinalizada e segura.
Meta a cumprir	Verificação das condições da sinalização da segurança dos usuários nas vias e nas diversas frentes de serviços da obra, para constatação da exatidão da implantação da sinalização provisória, em conformidade com as normas vigentes e pertinentes, em especial NR 18 e NR 26.
Instrumento de medição	Diário de obra e fotos.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização e eventos relatos no diário de obra.
Periodicidade	Conforme visita da fiscalização.
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.
Início de Vigência	A partir do início da obra.
Faixas de pontuação	- obra sinalizada, com segurança adequada e atendimento às normas: 10 pontos - obra com itens de sinalização e segurança pendentes, e atendimento dos dispositivos das normativas em até 2 dias úteis, após solicitação do fiscal: 5 pontos - obra com itens de sinalização e segurança pendentes, e atendimento dos dispositivos das normativas após 2 dias úteis da solicitação do fiscal: 0 pontos

Para fins de cálculo, o indicador de SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA será obtido pela média aritmética dos registros, conforme metodologia apresentada nos indicadores N° 1 e N°2.

Indicador N° 4 – CONTROLE AMBIENTAL – AMB – (0,10 ou 20 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificação da obtenção das licenças e/ou autorizações, e outorgas específicas, conforme previsto nas normas vigentes, junto aos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal, quando cabível. Constatar o efetivo atendimento das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
	condicionantes relativas à execução das obras previstas no Licenciamento Ambiental da Obra e avaliar o desempenho e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto, com procedimentos que permitam identificar, acessar e possibilitar o fiel cumprimento das normas ambientais, da legislação ambiental e de outros instrumentos legais e normativos aplicáveis.	
Meta a cumprir	Obtenção de licenças, quando cabível e atendimento das condicionantes ambientais.	
Instrumento de medição	Verificação da obtenção das licenças e atendimento às condicionantes	
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização e eventos relatados no diário de obras.	
Periodicidade	Conforme relatórios periódicos	
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.	
Início de Vigência	A partir da assinatura do Contrato.	
Faixas de pontuação	<ul style="list-style-type: none">- obtenção de licença no prazo estipulado em cronograma e atendimento de todas as condicionantes ambientais nos prazos definidos no licenciamento ambiental: 20 pontos- obtenção de licença fora do prazo estipulado em cronograma e/ou atendimento das condicionantes ambientais fora dos prazos definidos no licenciamento ambiental: 10 pontos- não atendimento das condicionantes ambientais pela CONTRATADA, resultando em notificação: 0 pontos	

Para fins de cálculo, o indicador de CONTROLE AMBIENTAL será obtido pela média aritmética dos registros, conforme metodologia apresentada nos indicadores N° 1 e N°2.

Indicador N° 5 – CONTROLE TECNOLÓGICO – CTEC – (0, 10 ou 20 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Aferição dos levantamentos de campo e ensaios tecnológicos, conforme normas técnicas pertinentes, para recebimento e aplicação em cada uma das etapas das obras, dos materiais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
	extraídos de jazidas de solos, areias e pedreiras, bem como os industrializados, como ligantes asfáltico, cimento, aço, etc.	
Meta a cumprir	Atendimento aos dispositivos das normas técnicas	
Instrumento de medição	Entrega dos ensaios pertinentes	
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização.	
Periodicidade	Conforme norma técnica pertinente a cada serviço executado.	
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.	
Início de Vigência	A partir da emissão da ordem de serviço.	
Faixas de pontuação	- Apresentação dos ensaios, em qualidade, quantidade e prazos em conformidade com a norma técnica: 20 pontos; - Apresentação dos ensaios, com deficiência no quantitativo determinado por norma: 10 pontos; - Ausência de apresentação de algum ensaio: 0 pontos	

Para fins de cálculo, o indicador de CONTROLE TECNOLÓGICO será obtido pela média aritmética dos registros, conforme metodologia apresentada nos indicadores N° 1 e N°2.

Indicador N° 6 – GESTÃO DO CRONOGRAMA – GCR - (0, 10 ou 20 pontos)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA execute a obra, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, bem como tomando providências para manutenção do mesmo. Para tanto, a CONTRATADA deverá identificar possíveis ameaças de atrasos e traçar alternativas para contornar os desvios.
Meta a cumprir	Execução da obra, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
Instrumento de medição	Cronograma físico-financeiro anexado aos pedidos de medição.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pela fiscalização e gestão do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação das faixas de pontuação.
Início de Vigência	A partir da emissão da ordem de serviço.
Faixas de pontuação	- Execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro: 20 pontos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
	<ul style="list-style-type: none">- Execução da obra com atraso de até 30% em relação ao cronograma físico-financeiro: 10 pontos;- Execução da obra com atraso superior a 30% em relação ao cronograma físico-financeiro: 0 pontos.	

Na avaliação do indicador de GESTÃO DO CRONOGRAMA, os atrasos ocorridos no mês serão avaliados pela SEDURB e só serão computados para fins de avaliação caso seja comprovado que os mesmos se deram por culpa da CONTRATADA.

A aplicação dos critérios de avaliação resultará em uma pontuação final, correspondente à soma das pontuações obtidas em cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$PD = EFE + CANT + SEG + AMB + CTEC + GCR$$

Onde:

PD = PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO

EFE = PONTUAÇÃO DE EFETIVIDADE

CANT = PONTUAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

SEG = PONTUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

AMB = PONTUAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL

CTEC = PONTUAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

GCR = PONTUAÇÃO DE GESTÃO DO CRONOGRAMA

15.3 DO FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO

Como resultante à Pontuação de Desempenho, obtido na avaliação das Atividades/Serviços executados, será atribuído um Fator de Ajuste de Nível de Serviço, correspondente aos possíveis desvios de qualidade encontrados pela CONTRATANTE, de modo a compor o cálculo do valor devido por item de serviço da planilha orçamentária, conforme quadro e fórmula apresentados no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
Faixas de Pontuação	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de Nível de Serviço
De 70 a 100	100% do valor correspondente aos serviços executados no período medido	1
Menor que 70	99% do valor corresponde aos serviços executados no período medido	0,99

A reincidência de prestação de serviços deficitário registradas em 3 medições seguidas, implicará, além da glosa na medição, na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Fatos supervenientes, casos fortuitos ou força maior, serão avaliados pela SEDURB.

15.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E MEDIÇÃO

A CONTRATADA deverá estar ciente da necessidade de aquisição de equipamentos de alto valor agregado em até 120 (cento e vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, para fins de cumprimento do cronograma de execução no prazo pactuado, devendo declarar em sua proposta de preços que detém disponibilidade financeira para arcar com tais custos, estando cientes que os valores relativos a tais equipamentos somente serão remunerados após a sua instalação e comissionamento, com exceção dos 02 (dois) itens abaixo, que terão critérios específicos de medição.

DESCRIÇÃO	Após entrega no canteiro de obras	Após Instalação do equipamento	Após comissionamento do equipamento
Bomba submersível, Q=2,5m ³ /s, Hman=7,00m com descarga entre flanges, coluna de descarga vertical com DN 1200mm e flange de saída para Linha de recalque na classe K7, PN 10,	20%	60%	20%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
NBR 7675. - BDI = 25,78		
Fornecimento de Sistema de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão da Subestação pré-fabricada em estrutura metálica modular e transportável (Eletrocentro) - BDI = 25,78	20%	60% 20%

Tabela - Demonstrativo de metodologia para medição, baseada em projetos fornecidos

A CONTRATADA deverá apresentar os pedidos de compras para comprovação da aquisição dos equipamentos, constando prazo de entrega.

Não será possível, sob nenhuma hipótese, a realização de pagamentos antecipados.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE efetuará a fiscalização e a gestão do Contrato através de representantes por ela indicados, por profissional ou equipe de fiscalização habilitada, desde o início até o final do contrato, com a experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado, conforme Portaria SEGER nº 49-R/2010.

A execução das atividades relativas à cada etapa será instrumento de verificação e aprovação pela Fiscalização do contrato, condições indispensáveis para pagamento dos produtos.

A gestão do contrato, no que couber, observará às disposições contidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/2010 e suas alterações.

Será designado formalmente pela SEDURB, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhes atestar a execução e entrega do objeto, observando as disposições contratuais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São as responsabilidades da CONTRATANTE os itens contidos na Matriz de Alocação de Responsabilidades – Anexo II – quando a alocação for por parte da CONTRATANTE.

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São as responsabilidades da CONTRATADA os itens contidos na Matriz de Alocação de Responsabilidades – Anexo II – quando a alocação for por parte da CONTRATADA.



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

19. SANÇÕES

Na ocorrência de infrações administrativas, sendo na fase de licitação ou durante a vigência contratual, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e aquelas constantes nos documentos licitatórios.

20. REAJUSTE

O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do orçamento.

A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Sendo:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV, da coluna de drenagem, do mês da data base do orçamento elaborado pela SEDURB/ES.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV, na coluna de drenagem, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

V = Valor a ser reajustado.

O reajuste, previsto no Contrato, não caracteriza alteração contratual e, portanto, em conformidade com o Art. 136 da Lei 14.133/21, será realizado por apostilamento, dispensada a análise prévia da Procuradoria Geral do Estado (PGE/ES).

No caso de ocorrência de atraso na execução do objeto, atribuíveis à CONTRATADA, esse não poderá ensejar o reajuste de preços, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

Compete à CONTRATADA, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

21. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas nos Art. 124 a Art. 134 da Lei 14.133/2021 e na análise e mapeamento de riscos, constante neste TR.

Na celebração de termos aditivos, serão seguidos os dispostos na Lei Estadual Nº 10.577/2016 - CÁLCULO DE VANTAJOSIDADE EM CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE OBRAS PÚBLICAS.

A vantagem obtida na proposta vencedora deverá ser mantida nas alterações contratuais na celebração de aditivos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

Os acréscimos e decréscimos ao Contrato que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e na minuta do Termo de Contrato.

22. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, em uma das modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
<p>A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.</p> <p>O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.</p> <p>A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.</p> <p>Será considerada extinta e liberada a garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;• No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação. <p>Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia.</p> <p>Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.</p> <p>Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.</p>		



PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
----------	---------	-------

23. ANÁLISE E MAPEAMENTO DE RISCOS

A contratação prevê a análise e gestão de riscos, em conformidade com o Art. 33 do Decreto Estadual 5.307-R/2023 e com o Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

A análise de riscos da contratação constitui peça integrante e anexa ao Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), e a Matriz de Alocação de Riscos segue no Anexo III.

O documento denominado “análise e mapeamento dos riscos da contratação” lista os possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto no cronograma, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, ou mesmo necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

- a) Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- b) Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

24. MATRIZ DE RISCOS

Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a Matriz de Alocação de Riscos, levando em conta o mapeamento, a identificação e a classificação de riscos constante no Estudo Técnico Preliminar referente a esta contratação.

Todos os Riscos inerentes à contratação do trecho em questão estão elencados e alocados no Anexo III – Matriz de Alocação de Riscos.

Ao participar do certame, a CONTRATADA declara:

- a) Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- b) Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO	RUBRICA	FOLHA
O licitante deverá apresentar com sua proposta uma <u>DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS, EVENTOGRAMA, CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO DO TR, ANÁLISE DE RISCOS, MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS, MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E EDITAL DE LICITAÇÃO.</u>		

Deverá ser incluída, na declaração, que o declarante e sua equipe técnica conhecem o local de onde deverão ser realizados os serviços e que têm conhecimento das suas peculiaridades e ônus decorrentes dessas, para nada reclamar posteriormente.

Nos preços contratuais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá, na execução dos serviços, obedecer a todas as condições contidas neste TR, ainda que não constem no contrato ou ato convocatório.

Vitória, 15 de julho de 2025.

ELABORAÇÃO

Mônica Marques Pereira
Analista do Executivo

APROVAÇÃO

Brunella Foletto Costa Amblard
Gerente de Projetos e Programas Urbanos

Zilma Peterli Lyra
Subsecretária de Estado de Programas Urbanos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

PROCESSO

RUBRICA

FOLHA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZILMA PETERLI LYRA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBURB - SEDURB - GOVES
assinado em 17/07/2025 16:13:58 -03:00

BRUNELLA FOLETTA COSTA AMBLARD
GERENTE QCE-03
GEPRO - SEDURB - GOVES
assinado em 17/07/2025 16:14:35 -03:00

MÔNICA MARQUES PEREIRA
ANALISTA DO EXECUTIVO
GEPRO - SEDURB - GOVES
assinado em 17/07/2025 15:55:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 16:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS VINÍCIUS SOARES DO ROSÁRIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GEOINFURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3ZVG92>